

LEI ORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sanccionada em
19 de setembro de 2022.



Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1266/2022
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

“EMENTA – Dá nome a Logradouro público no Povoado BORDA DA MATA, neste Município e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas Existentes no POVOADO BORDA DA MATA, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

A Rua que fica ao nascente denomina-se Rua JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (Apelido Nogueira);

A Rua que fica ao poente, denomina-se Rua JACONIAS DE SOUZA LEITE (Apelido JACÓ);

A Rua que segue ao Povoado Cancelão, denomina-se Rua ADRIANA ALVES DOS SANTOS (Apelido ADRIANA)

A Rua que segue para Antonio de Aprigio, denomina-se Rua FORTUNATA CLOTILDES DE JESES (Apelido FORTUNATA);

A Rua que inicia na margem da Rodovia Deputado João Valeriano, passa a denominar-se Rua ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS (Apelido Adolfinho).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 19 de setembro de 2022, 200º da Independência, 133º da República e 113º da Emancipação Política Municipal.



ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Ordinária nº 018/2022

Dá nome a logradouro público no Povoado Borda da Mata, neste Município e determina outras providências.

Autor: Montival Cardoso dos Santos - PSD

Relator (a):

Relatório: O Projeto de Lei pretende denominar os logradouros públicos existentes no Povoado Borda da Mata e que até o momento não possuía denominação.

Voto: O Projeto foi protocolado, despachado pela Presidência ao Plenário para efetiva leitura e conhecimento público e agora encontra-se apto para apreciação desta Comissão Permanente.

Tenho que o Projeto de Lei é Constitucional e está em conformidade com a Lei Orgânica.

O projeto dá nome a 05 (cinco) logradouros do povoado Borda da Mata, os quais não possuíam denominação. Pra melhor explicar, trouxe em anexo o mapa retirado do google maps, inserindo neste o nome das ruas em suas respectivas posições.

Assim sendo, voto pela constitucionalidade do PLO 018/2022.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2022.

Relator (a) *Escampos*



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE
Av. Sete de junho, 676 – Centro
Fone.: 79-3541-2373

GABINETE DO
VEREADOR
MONTIVAL CARDOSO
DOS SANTOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2022
DE 18 de maio de 2022

EMENTA - Dá nome a Logradouro público no Povoado BORDA DA MATA, neste Município e determina outras providências.

O VEREADOR **MONTIVAL CARDOSO DOS SANTOS** na forma do artigo 92, da Constituição Municipal, c/c os artigos 127, III e 130, § 1º, I, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei ordinária.

Art. 1º As Ruas Existentes no POVOADO BORDA DA MATA, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

A Rua que fica ao nascente denomina-se Rua JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (Apelido Nogueira);

A Rua que fica ao poente, denomina-se Rua JACONIAS DE SOUZA LEITE (Apelido JACÓ);

A Rua que segue ao Povoado Cancelão, denomina-se Rua ADRIANA ALVES DOS SANTOS (Apelido ADRIANA);

A Rua que segue para Antonio de Aprigio, denomina-se Rua FORTUNATA CLOTILDES DE JESUS (Apelido FORTUNATA)


A Rua que inicia na margem da Rodovia Deputado João Valeriano, passa a denominar-se Rua ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS (Apelido Adolfinho).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 18 de maio de 2022

Montival Cardoso dos Santos
Montival Cardoso dos Santos – Vereador -PSD
Autor.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM 18/05/2022	
AS 10:03 HORAS	
<i>Montival Cardoso dos Santos</i>	
Assinatura	

Rua Adriana Alves dos Santos
(Adriana)

Rua Jaconias de Souza Leite
(Jacó)

Rua João Nogueira dos Santos
(Nogueira)

Rua Fortunata Clotildes de Jesus
(Fortunata)

Rua Adolfo Francisco dos Santos
(Adolfo)



Google



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/ 2022
DE 18 de maio de 2022

EMENTA - Dá nome a Logradouro público no Povoado BORDA DA MATA, neste Município e determina outras providências.

O VEREADOR **MONTIVAL CARDOSO DOS SANTOS** na forma do artigo 92, da Constituição Municipal, c/c os artigos 127, III e 130, § 1º, I, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei ordinária.

Art. 1º As Ruas Existentes no POVOADO BORDA DA MATA, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

A Rua que fica ao nascente denomina-se Rua JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (Apelido Nogueira);

A Rua que fica ao poente, denomina-se Rua JACONIAS DE SOUZA LEITE (Apelido JACÓ);

A Rua que segue ao Povoado Cancelão, denomina-se Rua ADRIANA ALVES DOS SANTOS (Apelido ADRIANA);

A Rua que segue para Antonio de Aprigio, denomina-se Rua FORTUNATA CLOTILDES DE JESUS (Apelido FORTUNATA)


A Rua que inicia na margem da Rodovia Deputado João Valeriano, passa a denominar-se Rua ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS (Apelido Adolfinho).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 18 de maio de 2022

Montival Cardoso dos Santos
Montival Cardoso dos Santos – Vereador -PSD
Autor.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM <u>18/05/2022</u>	
ÀS <u>10:03</u> HORAS	
<i>Montival Cardoso dos Santos</i>	
Assinatura	



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18 2022
DE 18 de maio de 2022

EMENTA - Dá nome a Logradouro público no Povoado BORDA DA MATA, neste Município e determina outras providências.

O VEREADOR **MONTIVAL CARDOSO DOS SANTOS** na forma do artigo 92, da Constituição Municipal, c/c os artigos 127, III e 130, § 1º, I, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei ordinária.

Art. 1º As Ruas Existentes no POVOADO BORDA DA MATA, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

A Rua que fica ao nascente denomina-se Rua JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (Apelido Nogueira);

A Rua que fica ao poente, denomina-se Rua JACONIAS DE SOUZA LEITE (Apelido JACÓ);

A Rua que segue ao Povoado Cancelão, denomina-se Rua ADRIANA ALVES DOS SANTOS (Apelido ADRIANA);

A Rua que segue para Antonio de Aprigio, denomina-se Rua FORTUNATA CLOTILDES DE JESUS (Apelido FORTUNATA)


A Rua que inicia na margem da Rodovia Deputado João Valeriano, passa a denominar-se Rua ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS (Apelido Adolfinho).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 18 de maio de 2022

Montival Cardoso dos Santos
Montival Cardoso dos Santos – Vereador -PSD
Autor.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM <u>18/05/2022</u>	
ÀS _____ HORAS	
<i>Montival Cardoso dos Santos</i> Assinatura	

